



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1933

Sexta-feira, 20 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 10

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

086/21 de 15 de janeiro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **Ademir Antônio Cruvinel**, matrícula 690/1, GAO Advogado, a exercer o cargo de Procurador Geral do Município, com opção pela remuneração do Cargo Efetivo, em conformidade com a Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, a partir de 15/01/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de janeiro de 2021.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

### PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(s) presente(s) Portaria  
foi publicado(s) em 18/01/2021  
na edição n.º 1013, do dia 18/01/2021  
à página 44  
Cassilândia - MS, 18/01/2021  
Assinatura do(s) funcionário(s)

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1933

Sexta-feira, 20 de Maio de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

RESOLUÇÃO Nº 061/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 17 de maio 2022.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **JANDIRA SANTOS LIMA GUIMARÃES**, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **JANDIRA SANTOS LIMA GUIMARÃES**, aprovada na classificação em 68º lugar para o cargo de Agente de Serviços Auxiliares I e II, face ao requerimento do mesmo protocolado em 17 de maio de 2022 e acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 008/22 na data de 02 de maio de 2022, que circulou no DIOCASSI em 03 de maio de 2022, iniciando o prazo no dia 04 de maio de 2022 e encerrando em 02 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
ROSELFA. S. O. GOMES  
Dir Recursos Humanos

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1933

Sexta-feira, 20 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



### *Prefeitura Municipal de Cassilândia* *Estado de Mato Grosso do Sul.*

#### EDITAL DE RECONVOCAÇÃO N.º 001/2022 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, **Jair Boni Cogo**, no uso de suas atribuições legais, por força da Decisão Judicial proferida no Mandado de Segurança Civil, Autos nº 0800370-46.2022.8.12.0007, promovida por Livia Maria Gonçalves Gouveia **RECONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, homologado através do Edital de Concurso Público nº 001/2019 - J de 17 de julho de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de Bens ou Declaração Negativa de Bens
2. Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo –
3. Atestado Admissional;

#### **CERTIDÃO:**

certidões estaduais

- 1) cível
- 2) criminal;
- 3) crime militar;
- 4) tribunal regional federal
- 5) crime militar federal
- 6) polícia federal
- 7) quitação eleitoral

#### **Uma fotocópia dos seguintes documentos; acompanhado dos originais para conferência:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Documentos de Quitação Militar;
- c) CPF;
- d) Identidade (nº/nasc/filiação/data de expedição e local nasc.)
- e) Comprovante de última votação;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de nascimento ou estado civil;
- h) Certidão de escolaridade (Certificado); para Professores, o Certificado e o Histórico Escolar - cópia autenticada.
- i) Comprovação de exercício e inscrição profissional da Classe
- j) Pis ou Pasep (se não for inscrito, trazer declaração negativa de inscrição)
- k) Registro de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Caderneta de vacinação dos filhos;
- m) 02 fotos 3x4 recentes;
- n) Comprovante de residência.
- o) **Motoristas da Secretaria de Educação:** Trazer **CNH** categoria **D**, **Certificado** de Transporte Coletivo e **Certificado** de Transporte Escolar.
- p) **Motoristas da Secretaria de Saúde:** Trazer **CNH** categoria **D**, **Certificado** de Primeiros Socorros e **Certificado** de Condutores de Veículos de Emergência.

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezenove (19) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Jair Boni Cogo  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1933

Sexta-feira, 20 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



*Prefeitura Municipal de Cassilândia*  
*Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO N.º 001/2022 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
30	LIVIA MARIA GONÇALVES GOUVEIA

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezenove (19) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

  
Jair Boni Cogo  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1933

Sexta-feira, 20 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº028/2022.

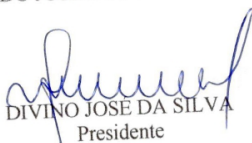
O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,  
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor TIAGO FERREIRA DOS SANTOS, no período de 05 (cinco) dias, com início em 16 de maio de 2022 e término em 20 de maio de 2022, referente ao trabalho realizado de 26 de janeiro de 2021 a 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 16 de maio de 2022.

  
DIVINO JOSÉ DA SILVA  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1933

Sexta-feira, 20 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 029/2022.

**O Presidente da Câmara Municipal de Cassilândia – MS, no uso de suas atribuições legais...**

RESOLVE:

Art. 1º - Renomear a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, onde deverão deliberar sobre as propostas apresentadas nas licitações efetuadas pela Câmara Municipal, nos termos do Art. 51 “caput” da Lei 8.666/93, composta por:

Presidente: Ana Angelica Silva Rodrigues de Oliveira

Membros: Bruno Montelo Nishi e Suzana Aparecida Leal de Camargo

Suplente: Patrícia Martins Ribeiro de Oliveira.

Parágrafo Único – As nomeações de que trata este artigo não acarretarão ônus financeiro para a Câmara Municipal, exceto as despesas de viagem quando a serviço da mesma.

Art. 2º - Tornar-se sem efeito o Ato Nº001/2022, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “Oswaldo José Dos Santos”, 18 de maio de 2022.

  
DIVINO JOSÉ DA SILVA  
Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.  
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1933

Sexta-feira, 20 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

296  
8



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

#### 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 12/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA AUTO POSTO ESPLANADA.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (28/04/2022), de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS**, com sede na Rua Amin José, n.º 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000, Fone (67) 3596-1331, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.334.191/0001-16, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Vereador Presidente Sr. **DIVINO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político municipal, residente e domiciliado na Rua Francelino Tomaz Moreira nº 315, Jardim Minas Gerais, portador do RG 0007.668.19 e CPF 583.415.791-20, em Cassilândia – MS, CEP 79.540-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **AUTO POSTO ESPLANADA**, Pessoa Jurídica de Direito Interno Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.843.045/0001-11, estabelecida na Avenida Presidente Dutra, s/n, Vila Izanópolis, Cassilândia/MS, representada neste ato, pelo Senhor, **STELLA ALVES DA COSTA CAMARGO ROSSIGNOLLO VENDITTI**, brasileira, casada, empresária, titular do RG n.º 1.318.925 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o n.º 721.752.651-53, residente e domiciliada na Rua Antonio Paulino, n.º 263, Centro, Cassilândia/MS, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Original**, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **retificar a CLÁUSULA PRIMEIRA e SEGUNDA**, permanecendo inalteradas e **ratificadas** as demais Cláusulas do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR TOTAL

2.1. Retifica-se os termos da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, que passa a ter a seguinte redação:

I. **Item - Gasolina Comum** passa de **R\$ 6,40** (seis reais e quarenta centavos), para **R\$ 7,10** (sete reais e dez centavos), totalizando um **ACRÉSCIMO** de **R\$ 7.103,02** (sete mil,

Câmara Municipal de Cassilândia – MS  
Rua Amin José, 356 – Centro – Cassilândia – MS – CEP 79540-000 Fone (67)3596-1331

*Stella*  
*[Handwritten signature]*



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1933

Sexta-feira, 20 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de Cassilândia**

cento e três reais e dois centavos), referente ao reajuste do valor do saldo restante de 10.147,17 Litros de Combustível.

II. Mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido ao contrato original o valor de **RS 7.103,02 (sete mil cento e três reais e dois centavos)**.

III. O valor global atualizado do **CONTRATO ORIGINAL** passa a ser de **RS 101.867,32 (cento e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR TOTAL**

**3.1** Retifica-se os termos da Cláusula Segunda, onde a prorrogação de prazo do contrato nº 012/2021, passará a vigor pelo período de 25 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS:**

**4.1.** As despesas decorrentes da execução de que trata o objeto deste TERMO ADITIVO, mediante a emissão de Nota de Empenho Ordinário, está a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS
01.01.31	AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.046.2001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE LEGISLATIVAS
01.031.046.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO LEGISLATIVO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:**

**5.1.** O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o Contrato Original, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

**6.1.** O extrato do presente TERMO ADITIVO será publicado, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

Câmara Municipal de Cassilândia – MS  
Rua Amin José, 356 – Centro – Cassilândia – MS – CEP 79540-000 Fone (67)3596-1331





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1933

Sexta-feira, 20 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br




Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de Cassilândia**

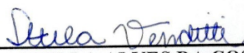
298  
8

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

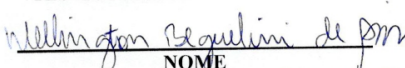
E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

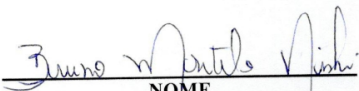
Cassilândia-MS, 28 de Abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**DIVINO JOSÉ DA SILVA**  
VEREADOR -PRESIDENTE  
{CONTRATANTE}

  
\_\_\_\_\_  
**STELLA ALVES DA COSTA  
CAMARGO ROSSIGNOLLO  
VENDITI**  
AUTO POSTO ESPLANADA LTDA  
{CONTRATADA}

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**NOME**  
CPF: 709.699491-20

  
\_\_\_\_\_  
**NOME**  
CPF: 022.534.731-04



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1933

Sexta-feira, 20 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de Cassilândia**

293  
8

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 012/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021**

**PARTES:** Câmara Municipal de Cassilândia /MS.  
Auto Posto Esplanada LTDA.

**OBJETO:** Rerratificação do Segundo Termo Aditivo.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 7.103,02 (sete mil, cento e três reais e dois centavos).

**PRAZO:** 25 de fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO:** 01.031.0046-2.002.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**ASSINAM:** Divino José da Silva  
Stella Alves da Costa Camargo Rossignollo Venditti  
(Representante Legal)

Cassilândia/MS, 28 de abril de 2022



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1933

Sexta-feira, 20 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

**Câmara Municipal de Cassilândia**

ATO Nº030/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,  
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão da Câmara Municipal de Cassilândia, composta por:

Pregoeira: Ivonete Moreira Camargo

Membros de Equipe de Apoio: Maria Divina de Souza e Wellington Beguelini de Assis

Suplente: Maria Camila Leonel

Parágrafo Único – As nomeações de que trata este artigo não acarretarão ônus financeiro para a Câmara Municipal, exceto as despesas de viagem quando a serviço da mesma.

Art. 2º Os trabalhos dos nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 18 de maio de 2022.

  
DIVINO JOSÉ DA SILVA  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1933

Sexta-feira, 20 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO ESPLANADA LTDA”.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS**, com sede na Rua Amin José, n.º 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000, Fone (67) 3596-1331, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.334.191/0001-16, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Vereador Presidente Sr. Divino José da Silva, brasileiro, casado, agente político municipal, residente e domiciliado na Rua Francelino Tomaz Moreira n.º 315, Jardim Minas Gerais, portador do RG 0007.668.19 e CPF 583.415.791-20, em Cassilândia – MS, CEP 79.540-000 e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ESPLANADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.843.045/0001-11, situada na Avenida Presidente Dutra, s/n, Vila Izanópolis, Cassilândia/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Stella Alves da Costa Camargo Rossignollo Venditti, brasileira, casada, empresária, titular do RG n.º 1.318.925 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o n.º 721.752.651-53, residente e domiciliada na Rua Antonio Paulino, n.º 263, Centro, Cassilândia/MS, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 012/2021**, com base no inciso I c/c alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O objeto deste Instrumento Contratual é a alteração bilateral do **CONTRATO ORIGINAL**, visando o equilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:** Mediante este **TERMO**, fica alterado o valor do item **GASOLINA COMUM** do **CONTRATO**, conforme a seguir:

I. **Gasolina Comum** passa de **R\$ 7,10** (sete reais e dez centavos), para **R\$ 7,80** (sete reais e oitenta centavos), totalizando um **ACRÉSCIMO** de **R\$ 6.265,09** (seis mil duzentos sessenta e cinco reais e nove centavos).

III. O valor atualizado do **CONTRATO ORIGINAL** passa a ser de **R\$ 108.132,41** (cento e oito mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e um centavo).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS:** As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste **TERMO**, será na seguinte dotação:

01 - Câmara Municipal de Cassilândia/MS.  
01.01.31 – Ação Legislativa

Câmara Municipal de Cassilândia – MS  
Rua Amin José, 356 – Centro – Cassilândia – MS – CEP 79540-000 Fone (67)3596-1331

*Stella*  
*[Assinatura]*



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1933

Sexta-feira, 20 de Maio de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de Cassilândia**

01.031.046.2001 - Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativa


01.031.46.2002 – Manutenção das Atividades de Apoio ao Legislativo

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas ao **CONTRATO ORIGINAL** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cassilândia- MS, 04 de maio de 2022

  
DIVINO JOSÉ DA SILVA  
PRESIDENTE  
{CONTRATANTE}

  
STELLA ALVES DA COSTA CAMARGO ROSSIGNOLLO VENDITTI  
AUTO POSTO ESPLANADA LTDA  
{CONTRATADA}



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1933

Sexta-feira, 20 de Maio de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de Cassilândia**

**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 012/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021**

**PARTES:** Câmara Municipal de Cassilândia /MS.  
Auto Posto Esplanada LTDA.

**OBJETO:** Reajuste de Valor do contrato nº 012/2021.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 65, II, d, Lei n. 8.666/93.

**VALOR ADITIVO:** R\$ 6.265,09 (Seis mil duzentos sessenta e cinco reais e nove centavos)

**DOTAÇÃO:** 01.031.046-2.002

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**ASSINAM:** Divino José da Silva  
Stella Alves da Costa Camargo Rossignollo Venditti  
(Representante Legal)

Cassilândia/MS, 04 de maio de 2022



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1933

Sexta-feira, 20 de Maio de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO**, que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**, fica no presente ato, **REVOGADA**, em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Cassilândia-MS, 18 de maio de 2022.

**JAIR BONI COGO**

PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1933

Sexta-feira, 20 de Maio de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**  
**VICE-PREFEITO: Valdecy Pereira Da Costa**

**PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel**  
**SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas**  
**SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis**  
**SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin**  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo**  
**SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas**  
**SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés**  
**SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel**

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)**  
**1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)**  
**2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)**  
**1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)**  
**2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)**

### VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)  
Fião (PSDB)  
José Martiniano de Moura (PDT)  
Leandro Rosa de Souza (PSDB)  
Luiz Fernando de Souza (PSL)  
Oba Oba (PSDB)